



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE REMO

INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO DE ÉTICA – CBR

A Confederação Brasileira de Remo de acordo com seu estatuto, abre inscrições para concorrer ao pleito eleitoral do Conselho de Administração e Comitê de Ética.

1. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 – As inscrições de candidatos deverão ser entregues no período de 01 de maio de 2021 a 20 de maio de 2021, através do e-mail comissaoeleitoral@remobrasil.com, ou de forma presencial, SOMENTE, mediante agendamento telefônico, de segunda a sexta-feira, nas filiais da CBR, Avenida Graça Aranha, 145, Sala 709, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20030-003 ou Rua Patrício Farias, 55, Sala 610 - Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-132 entre os horários de 09h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min;

1.2 – O requerimento de inscrição de candidatos deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – requerimento de inscrição por escrito ou digitado destinado ao presidente da comissão eleitoral;

II – elencar a qualificação completa e o cargo que cada candidato deverá concorrer;

III – indicar o endereço completo de cada um dos candidatos;

IV – conter a assinatura física ou por certificado digital, em documento original, de todos os membros que compõe a chapa;

V – os candidatos devem comprovar:

O pleno exercício dos direitos políticos; seu alistamento eleitoral (Art. 14, §3º., da CRFB); não estar respondendo a processo criminal que o desabone; ou mesmo que esteja impedido de operar no mercado financeiro;

1.3 – Os requerimentos de inscrições dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ficha de qualificação do candidato em duas vias originais, com suas respectivas funções e assinaturas;

II – Cópia de documento de identificação com foto legível;

III – Cópia de comprovante de residência;

1.4 - Nenhum membro poderá participar de mais de um conselho ou comissão, exceto os membros da Comissão Nacional de atletas da CBR;

2. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS:

2.1 - O prazo para impugnação de candidato dar-se-á 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do registro a ser publicado no site eletrônico da CBR.

2.2 - Após encerramento do prazo de impugnação, será publicada nota informando os candidatos definitivos no site oficial da CBR;

3. DAS VAGAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CBR

I - Conforme Estatuto da CBR, Artigo 63, linhas b, c, d.

4. DAS VAGAS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ÉTICA DA CBR

I - Conforme Estatuto da CBR, Artigo 68, paragrafo primeiro.

Florianópolis, 06 de maio de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral

